



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Av. Engenheiro Antônio de Goes, nº 194
Pina/ Recife – PE – CEP: 51010-000
Fone: 3183.7600 / Fax: 3183-7604
www.sad.pe.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 02/2015 – SEPRI/SAD

VALIDAÇÃO DE PROJETO DE CURSO - Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015.

A Secretaria de Defesa Social solicita análise e validação do projeto do **Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015**.

Considerando que o **Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015**, terá a sua realização em consonância com o Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, no que tange ao limite de horas-aula para os instrutores e no Decreto 33.254, de 03 de abril de 2009, no que se refere ao limite de horas-aula para os coordenadores. O Decreto 30.517 de 06 de junho de 2007 será parâmetro para fins do planejamento financeiro, conforme destaca a planilha a seguir:

NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)
INSTRUTOR TITULAR	60,00
INSTRUTOR SECUNDÁRIO	30,00
COORDENADOR DE TURMA	20,00

Considerando que a atividade de ensino na Secretaria de Defesa Social é realizada através da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES, a qual incumbe, em grau técnico, a formação, capacitação, aperfeiçoamento, realização de pesquisas e trabalhos de extensão, estimulando atividades criativas nos campos das ciências humanas e sociais e da tecnologia, nas especialidades de interesse da Defesa Social, objetivando uma educação continuada, respeitando as necessidades peculiares de cada órgão operativo integrante do Sistema de Defesa Social do Estado de Pernambuco, razão pela qual se faz necessário a operacionalização do referido curso em virtude da necessidade de ascensão funcional dos soldados a graduação de Cabo, em razão do tempo de serviço prestado ao Estado.

Considerando que o curso **2.699 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove) soldados mais antigos das Instituições Militares** do Estado, sendo **2.284** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro) policiais militares e **415** (quatrocentos e quinze) bombeiros militares.

mf



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Av. Engenheiro Antônio de Goes, nº 194

Pina/ Recife – PE – CEP: 51010-000

Fone: 3183.7600 / Fax: 3183-7604

www.sad.pe.gov.br

Considerando que o planejamento e execução do referido curso fora construído para atender, em caráter excepcional, o que consta previsto na Lei Complementar nº 295, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, nas circunstâncias de temporalidade apresentadas.

Considerando que o curso tem como objetivo geral habilitar o soldado das Corporações Militares Estaduais para o desempenho das funções inerentes a graduação, atuando como comandantes de fração de tropa a nível operacional e administrativo.

Considerando que o curso tem como objetivos específicos:

- Compreender as exigências da área profissional em Segurança Pública, na modalidade de Policiamento Ostensiva, tornando-se apto a executar tarefas laborais referente às diversas atividades relacionadas, respeito aos Direitos Humanos, o uso diferencial da força e as legislações específicas;

- Habilitar os aprendentes para o exercício das atividades administrativas e operacionais inerentes à graduação do Cabo BM, nas áreas de salvamento, prevenção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar;

- Aplicar conhecimentos técnico-profissionais no emprego de equipamentos e instrumentos próprios da sua especialidade, além do alinhamento com os Procedimentos Operacionais Padrão das respectivas Corporações;

- Praticar conhecimentos técnico-profissionais e habilidades para o exercício de competências inerentes à função ao cabo, considerando o previsto na Matriz Curricular Nacional para a formação dos profissionais de segurança;

- Reconhecer a função de Cabo PM e BM como agente pacificador no âmbito da sociedade;

Considerando que o **Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015**, abordará em seu conteúdo programático os temas descritos na malha curricular que se encontra organizada em 06 (seis) disciplinas, sendo três PM e três para BM, totalizando uma carga horária de 60h/a, sendo 30h/a para cada, objetivando a consecução de uma sólida formação técnico-especializada, de acordo com o quadro abaixo:

m. b. s.



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Av. Engenheiro Antônio de Goes, nº 194

Pina/ Recife – PE – CEP: 51010-000

Fone: 3183.7600 / Fax: 3183-7604

www.sad.pe.gov.br

DISCIPLINAS CHC PM	hora aula
Direitos Humanos e Uso Diferenciado da Força	10
Policiamento Orientado para Problema	10
Preservação de Local de Crime	10
Carga horária	30
DISCIPLINAS CHC BM	hora aula
Emergencista Pré-Hospitalar I	10
Saúde ou doença de que lado vc está?	10
Sistema de Comando e Incidentes	10
Carga horária	30

Considerando que o **Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015** será realizado na modalidade de Ensino a Distância – EAD, com a certificação presencial, o curso funcionará sob a supervisão pedagógica dos Campi de Ensino Metropolitano I e II e da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS e que serão criadas 54 (cinquenta e quatro) turmas, sendo 46 (quarenta e seis) turmas de alunos Policiais Militares e 08 (oito) turmas de alunos Bombeiros Militares, distribuídos em Pólos de Habilitação por todo o Estado de Pernambuco.

Considerando que a realização das turmas do **Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015**, seguirá o calendário de execução descrito a seguir:

- **CHC PM**

-**Previsão de Início:** 09 de Março de 2015.

-**Duração Máxima:** 33(trinta e três) dias.

-**Previsão de Término:** 10 de Abril de 2015.

- **CHC BM**

Previsão de Início: 09 de Março de 2015.

-**Duração Máxima:** 33(trinta e três) dias.

-**Previsão de Término:** 10 de Abril de 2015.

mtous



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Av. Engenheiro Antônio de Goes, nº 194
Pina/ Recife – PE – CEP: 51010-000
Fone: 3183.7600 / Fax: 3183-7604
www.sad.pe.gov.br

Considerando que o monitoramento do curso ficará sob a responsabilidade da Academia Integrada de Defesa Social, apoiada diretamente pela Gerência de Integração e Capacitação – GICAP, através de relatórios mensais, avaliação do curso e dos instrutores através dos critérios da Portaria SDS nº 2183/2009, bem como, ao final do curso com o relatório de Conclusão do curso.

Considerando que este Parecer Técnico se restringe ao âmbito pedagógico e que não compete a esta Secretaria analisar o orçamento relacionado ao material de expediente, por não termos conhecimento específico do que realmente é necessário utilizar, recomendo que a análise seja feita pelo setor competente.

Ante o analisado, valida-se o projeto, quanto ao aspecto pedagógico, **do Curso de Habilitação de Cabos PM e BM 2015** nos moldes do projeto enviado a esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2015, ressaltando que os critérios contidos no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, no Decreto 32.540, de 24 de outubro de 2008 e no Decreto 33.254, de 03 de abril de 2009, todos sobre Instrutoria Interna, deverão ser atendidos em sua plenitude.

Recife, 25 de março de 2015.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais